



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Considerando a constatação de um erro, ocorrido no momento da elaboração da planilha de preços, mais especificamente quanto aos valores integrantes da média utilizada como referencial, relativos ao item 18, para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2017;

Considerando que o erro foi identificado somente após a fase de lances, mais precisamente, durante a verificação da documentação de habilitação;

Considerando, ainda, que em contato com o licitante detentor da melhor oferta, o mesmo informou não ser economicamente viável e, tampouco, possível, a redução do seu lance para, no mínimo, equipará-lo com o valor correto da média; e

Considerando, finalmente, que não houve prejuízo ao processo e ao erário, tratando-se de erro formal, decorrente da urgência da contratação dos itens, por serem necessários para atender o Setor de Nutrição, na alimentação escolar, no primeiro semestre de 2017;

DECIDO:

1 – Revogar, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, o item 18 do Anexo I – Especificações Técnicas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017;

2 – Determinar ao Pregoeiro que realize os procedimentos necessários para finalização do processo, respeitando todas as etapas e prazos legais.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal